

**Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder
Executivo Estadual**

Data: 18/09/2019

Hora: 14h:30 min

1 Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019, o Comitê Gestor de Acesso à Informação
2 (CGAI) do Poder Executivo Estadual reuniu-se, às 14h:30 min, no Edifício SEPLAG, na sede da
3 Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, para tratar da seguinte pauta: **item 1)**
4 **Recursos para deliberação** nº 93 (CASA CIVIL), 140º (SEMACE), 155º (FUNECE), 158º
5 (SSPDS), 174º (FUNECE); **item 2) Deliberação sobre solicitações de classificação de**
6 **informação sigilosa dos seguintes órgãos:** Adece (Formulário nº. 03 - Empresas Prospectadas /
7 Arquivos e Sistemas de Monitoramento); Seplag (Formulário nº. 03 - Relatório de Auditoria de
8 Controle Interno e Externo; Formulário nº. 04 - Relação dos procedimentos e ferramentas que serão
9 usados para detectar e responder a violação de segurança; Formulário nº. 05 - Documentos de
10 Projetos de Sistemas de T.I, que possuem suas especificações técnicas; Formulário nº. 06 -
11 Programas Fontes de Sistemas de T.I) e da Universidade Vale do Acaraú (Formulário nº. 12 –
12 Informações sobre pessoas e locais indicados para confecção e impressão gráfica de provas;
13 Formulário nº 15 - Currículos e outros documentos entregues por candidatos a vestibulares,
14 concursos públicos e outros processos seletivos, para análise de bancas ou comissões avaliadoras;
15 Formulário nº. 16 - Relação nominal de membros de bancas de elaboração e correção de provas de
16 vestibulares, concursos públicos e outros processos seletivos; Formulário nº. 17 - Folha de
17 pagamento de vestibulares, concursos públicos e outros processos seletivos (contém relação
18 nominal das bancas de elaboração e correção de provas), em seguida, alguns **informes para**
19 **conhecimento dos membros presentes, quais sejam: 1. Relação de recursos não recebidos por**
20 **perda do objeto ou ausência dos requisitos de admissibilidade (Decisões Monocráticas); 2.**
21 **Providências a partir do julgamento da ADI 5275; (Ofício 904/2019 - Viproc 4117884/2017); 3.**
22 **Providências relacionadas ao Recurso nº 27 (Vistas ao membro da CGE; Ofício 755/2019 –**
23 **23/08/2019 Viproc: 073982017/2019); 4. Providências relacionadas ao Recurso nº. 28 (SSPDS**
24 **e Vinculadas); 5. Providências relacionadas ao Recurso nº. 92 (SSPDS) e 6. Consulta da CGD**
25 **– Demanda da DPGE.** A Reunião deu início com o Coordenador do CGAI, o Sr. **ALOÍSIO**
26 **BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria
27 Geral do Estado e Coordenador do CGAI, dando boas vindas aos seguintes membros do CGAI
28 presentes, nas pessoas de: **Sra. CARMEM SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, membro
29 titular da Casa Civil; **Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA SARAIVA**, membro suplente da Sefaz,
30 **Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**, membro titular da Seplag, **Sra. ANTÔNIA**
31 **CAMILY GOMES CRUZ**, membro suplente da PGE, **Cnel QOPM ARISTÓTELES COELHO**

3

1
J

**Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder
Executivo Estadual**

32 **CORREIA**, servidor da **CASA MILITAR**, assim como o Sr. **ÍTALO JOSÉ BRÍGIDO**
33 **COELHO**, membro do Grupo Técnico de Apoio ao CGAI e Auditor de Controle Interno da CGE, a
34 **Sra. MARIA BRAZ PAULA**, membro do Grupo Técnico de Apoio ao CGAI e demais servidores
35 e colaboradores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, nas pessoas do Sr. **MATHEUS**
36 **BORGES GONÇALVES LIMA**, Auditor de Controle Interno da CGE, do Sr. **JOÃO ÍTALO**
37 **QUEIROZ MENDES**, Auditor de Controle Interno da CGE, do Sr. **JONATHAN DUARTE**
38 **LOPES**, Assessor Técnico da Célula de Gestão da Transparência Passiva da CGE; da **Sra**
39 **MICHELLI GASPAR HITZSCHKY FERNANDES**, Assistente Técnica da Célula de Gestão da
40 Transparência Passiva da CGE, Inicialmente, o Coordenador do Comitê Gestor de Acesso à
41 Informação deu boas vindas aos membros presentes, em especial ao Sr. **ARISTÓTELES**
42 **COELHO CORREIA** que será o novo membro que representará a **CASA MILITAR** no **CGAI**.
43 Em seguida, iniciando com o **item 1 da pauta**, foi realizada a leitura para a deliberação dos
44 seguintes recursos: **Recurso nº. 93** (Protocolo 5064613 - CASA CIVIL), **Recurso nº. 140**
45 (Protocolo 5113223 – SEMACE), **Recurso nº. 155** (Protocolo 5128172 – FUNECE), **Recurso nº.**
46 **158** (Protocolo 5114894 – SSPDS) e **Recurso nº. 174** (Protocolo 5140747 – FUNECE). No
47 **recurso de nº. 93** (Protocolo 5064613 - CASA CIVIL), os membros do CGAI deliberaram pelo
48 indeferimento do pedido, visto que às informações solicitadas pelo recorrente encontram-se
49 classificadas como secretas pela Portaria nº. 01/2016 deste mesmo comitê. Referente ao **recurso nº.**
50 **140** (Protocolo 5113223 – SEMACE), os membros do CGAI deliberaram de forma unânime pelo
51 não recebimento do recurso, tendo em vista a inexistência da informação por parte do CSAI da
52 SEMACE. No que concerne ao **recurso nº. 155** (Protocolo 5128172 - FUNECE), os membros do
53 CGAI deliberaram pelo deferimento parcial do pedido, no sentido de que deva conceder somente a
54 frequência específica do cidadão requerente, devendo o CSAI/Funece como medida administrativa,
55 ratificar a identidade do solicitante. Referente ao **recurso nº. 158** (Protocolo 5114894 - SSPDS), os
56 membros do CGAI deliberaram pelo recebimento e pela procedência, no sentido que o CSAI da
57 SSPDS forneça às informações relacionadas ao Programa Ceará Pacífico, na medida requerida pelo
58 cidadão, momento em que o Coordenador do CGAI sugeriu o comparecimento do CSAI da SSPDS
59 à próxima reunião objetivando fornecer maiores esclarecimentos. No que se refere ao **recurso nº.**
60 **174** (Protocolo 5140747 – FUNECE), os membros deliberaram pelo recebimento do recurso, e no
61 mérito, pelo deferimento do pedido no sentido do fornecimento das informações, excluindo
62 qualquer informação ou dado que identifique os alunos, na medida requerida pelo cidadão.
63 Posteriormente, passando para o **item 2 da pauta**, o Sr. **ÍTALO BRÍGIDO (GTA/CGAI)** realizou
64 a leitura dos formulários de solicitação de classificação de informação sigilosa, propostos pela
65 ADECE, nos seguintes termos: referente ao formulário nº. 03, denominado “Empresas

3

pe

2

1. J.

**Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder
Executivo Estadual**

66 **Prospectadas, Arquivos, Sistemas de Monitoramento**”, os membros do CGAI deliberaram pela
67 DESNECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO nos moldes propostos, uma vez que a informação já
68 se encontra classificada desde 2013, devendo a ADECE, se for o caso, apresentar nova proposta de
69 Reclassificação da informação já classificada, apresentando novas razões que justifiquem a
70 alteração do entendimento anterior deste Comitê Gestor. Em seguida, foi lido a proposta dos
71 Formulários da Classificação de Informação da Seplag, que se deu nos seguintes termos: quanto ao
72 formulário nº. 03, **“Relatório de Auditoria de Controle Interno e Externo”**, após os
73 esclarecimentos, no que se refere a informação **“Relatório de Auditoria de Controle Interno”**, os
74 membros do CGAI deliberaram pela DESNECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO, considerando
75 que este comitê já o classificou em reunião realizada em 11/04/2013, no grau SECRETO, por 15
76 (quinze) anos, contados a partir de sua produção. Referente ao **“Relatório de Auditoria de**
77 **Controle Externo”**, após discussão, o Sr. FLÁVIO JUCÁ, membro titular da Seplag, pediu vistas a
78 proposta para posterior deliberação. Adiante, quanto ao formulário nº. 04, **“Relação dos**
79 **procedimentos e ferramentas que serão usados para detectar e responder a violação de**
80 **segurança”**, os membros do CGAI deliberaram pela CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO
81 como SECRETA, amparada legalmente no artigo 22, inciso VI da Lei Estadual nº. 15.175/12, pelo
82 prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data que a informação seja elaborada tomando-se o cuidado
83 para a atualização do rol de agentes autorizados para o acesso da referida informação. Após os
84 esclarecimentos e leitura do formulário nº. 05 denominado **“Documentos de Projetos de Sistemas**
85 **de T.I. que possuem suas especificações técnicas”**, o CGAI deliberou pela DESNECESSIDADE
86 DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, considerando já haver CLASSIFICAÇÃO DA
87 INFORMAÇÃO, por meio da Portaria CGAI nº. 01/2016, como SECRETA, por 15 (quinze) anos,
88 amparada legalmente no artigo 22, incisos VI e VII, da Lei Estadual nº. 15.175/12, a partir da “data
89 em que a informação seja produzida”, tomando-se o cuidado para a atualização do rol de agentes
90 autorizados para o acesso da referida informação. No que concerne ao formulário nº. 06
91 denominado **“Programas Fontes de Sistemas de T.I”**, os membros do CGAI deliberaram pela
92 DESNECESSIDADE DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, considerando já haver
93 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, por meio da Portaria CGAI nº. 01/2016, Art. 1º, inciso
94 V, como SECRETA, por 15 (quinze) anos, amparada legalmente no artigo 22, incisos VI e VII, da
95 Lei Estadual nº. 15.175/12, a partir da “data em que a informação seja produzida”, tomando-se o
96 cuidado para a atualização do rol de agentes autorizados para o acesso da referida informação. Em
97 seguida, foi realizada leitura das propostas de classificação de informação sigilosa da Universidade
98 Vale do Acaraú, que se deu nos seguintes termos: referente ao formulário nº. 12, **“Informações**
99 **sobre pessoas e locais indicados para confecção e impressão gráfica de provas”**, os membros do

3

ave

3

J. J.

**Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder
Executivo Estadual**


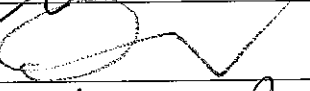
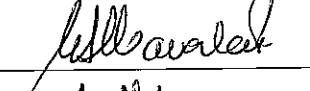


100 CGAI deliberaram que o GTA solicite maiores esclarecimentos junto ao CSAI/UVA para discussão
101 do assunto em reunião posterior. Referente ao formulário nº. 15 denominado **“Currículos e outros**
102 **documentos entregues por candidatos a vestibulares, concursos públicos e outros processos**
103 **seletivos, para análise de bancas ou comissões avaliadoras.”**, os membros do CGAI deliberaram
104 pela DESNECESSIDADE DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, tendo em vista que a
105 própria Lei Estadual nº. 15.175/2012, no seu Artigo 30, já prevê a restrição de acesso às
106 INFORMAÇÕES PESSOAIS, independente de classificação de sigilo. Em seguida, o formulário nº.
107 **16**, denominado **“Relação nominal de membros de bancas de elaboração e correção de provas**
108 **de vestibulares, concursos públicos e outros processos seletivos”**, foi deliberado pelo CGAI pelo
109 deferimento do pedido, pela CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, do tipo RESERVADA, por
110 05 (cinco) anos, amparado legalmente pelo artigo 22, inciso VI, da Lei Estadual nº. 15.175/12, a
111 partir da data em que a informação seja elaborada, tomando-se o cuidado para a atualização do rol
112 de agentes autorizados para o acesso da referida informação. Referente à proposta nº. 17,
113 denominada **“Folha de pagamento de vestibulares, concursos públicos e outros processos**
114 **seletivos (contém relação nominal das bancas de elaboração e correção de provas).”**, o CGAI
115 deliberou pela CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO, do tipo RESERVADA, por 05 (cinco)
116 anos ou até a data da realização das últimas provas do certame, amparado legalmente pelo artigo 22,
117 inciso VI, da Lei Estadual nº. 15.175/12, a partir da data em que a informação seja elaborada,
118 tomando-se o cuidado para a atualização do rol de agentes autorizados para o acesso da referida
119 informação. Adiante quanto ao **item 1 dos Informes**, foi solicitado o envio de cópias das decisões
120 monocráticas aos membros do CGAI. **Quanto ao item 2**, referente às providências adotadas ao
121 Recurso nº 27, os membros tomaram conhecimento do Ofício nº. 755/2019 encaminhado à PMCE,
122 em que foi solicitado o Edital e o contrato celebrado com a empresa Inaz do Pará Serviços de
123 Concursos Públicos – LTDA referente a seleção realizada para o ingresso ao Colégio da Polícia
124 Militar General Edgar Faço no ano letivo de 2018. **Quanto ao item 3**, que se refere às providências
125 relacionadas ao Recurso nº. 28 (SSPDS e vinculadas), foi informado que em 26/08/2019 foi enviado
126 os dados de todas as vinculadas à SSPDS para consolidação. **Referente ao item 4**, quanto ao pedido
127 de vistas no que concerne às providências adotadas ao recurso nº 92, houve o recebimento de
128 processo da Casa Militar (ofício nº. 637/2019 – Viproc 08292102/2019). **Quanto ao item 5**,
129 referente à consulta acerca da possibilidade de fornecimento de informação sigilosa à Defensoria
130 Pública Geral do Estado, foi dado ciência aos membros que o mesmo será encaminhado à
131 Procuradoria Geral do Estado no intuito de obter posicionamento sobre a possibilidade de
132 atendimento da demanda. Finalizada a pauta, às 16h55min, deu-se por encerrada a reunião.

133

3

Assinatura
4 J.

Ata da 22ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder
Executivo Estadual

Representante	Órgão	Assinatura
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	CGE	
ANTÔNIA CAMILY GOMES CRUZ	PGE	
CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE	CASA CIVIL	
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO	SEPLAG	
MARCOS ANTÔNIO SILVA SARAIVA	SEFAZ	

134